



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.769 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.16.01.08.244.0807.2069.3.3.90.36.00	1123	Outros Serviços de Terceiros – PF	1.000,00	F.100
02.13.01.04.334.2001.2300.4.4.90.52.00	1016	Equipamento e Material Permanente	43.200,00	F.100
Total			R\$ 44.200,00	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.19.08.241.0804.2848.3.350.43.00	1303	Subvenções Sociais	1.000,00	F.100
02.13.05.13.573.2001.2959.4.4.90.52.00	1077	Equipamento e Material Permanente	43.200,00	F.100
Total			R\$ 44.200,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE SETEMBRO DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda